



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTRATO Nº 07/2025

PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL

Primeiro aditamento contratual que celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGA e ARTEL SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA- EPP, conforme cláusulas e condições que seguem.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, de um lado a **CAMARA MUNICIPAL DE ARAPONGA**, inscrita no CNPJ nº 05.967.206/0001-09, estabelecida na Rua São Geraldo, nº 12, Centro, Araponga/MG, aqui representada pelo seu presidente Francisco Chagas de Abreu, portador da Carteira de Identidade nº MG-11.746.315, SSP/MG, inscrito no CPF nº 048.860.026-09, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **ARTEL SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA- EPP**, inscrita no CNPJ nº 68.568.021/0001-41, com sede na Rua Dona Cecília, nº 29, Bairro Rio Comprido, CEP: 20251-010, na cidade de Rio de Janeiro/RJ, representada por Paulo Roberto Araújo dos Santos, brasileiro, solteiro, técnico em telecomunicações, portador da Cédula de Identidade nº 12.735.900 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 049.514.396-03, residente e domiciliado na Rua Visconde de Jequitinhonha, nº 36, CEP: 20251-040, Bairro Rio Comprido, na cidade de Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo resolvem aditar o contrato administrativo nº 07/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1. O prazo de vigência do **Contrato nº 07/2025**, da Dispensa de Licitação nº 10/2025, Processo Administrativo nº 13/2025, com vencimento em **01/07/2026**, de comum acordo entre as partes fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo como prazo final a data de **01/07/2027**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA– DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. Visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da avença, as partes ajustam o reajuste do valor total do contrato em 4,72% (quatro inteiros e setenta e dois centésimos por cento), conforme o acumulado do Índice de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA nos últimos doze meses.

2.2. O valor do aditamento do presente contrato, que passa a vigorar a partir de 02 de julho de 2026, é de **R\$ 6.911,52 (seis mil novecentos e onze reais e cinquenta e dois centavos)**. Assim, o valor mensal dos serviços passará a ser de **R\$ 575,96 (quinhentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos)**.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas oriundas deste aditamento contratual serão empenhadas na seguinte dotação do exercício de 2026:

01.02.01.01.031.1001.4004 – 3.3.90.39.00..... Ficha 28.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Araponga - MG, 26 de junho de 2026.

FRANCISCO CHAGAS Assinado de forma digital por
DE FRANCISCO CHAGAS DE
ABREU:04886002609
ABREU:04886002609 Dados: 2026.06.26 12:21:16
-03'00'

FRANCISCO CHAGAS DE ABREU
Presidente da Câmara
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
gov.br PAULO ROBERTO ARAUJO DOS SANTOS
Data: 30/06/2026 10:31:57 0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

ARTEL SERVIÇOS TECNICOS LTDA - EPP
CNPJ 68.568.021/0001-41
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Rodrigo Aquino Gomes
CPF: 156.025.886-45
Nome: Fernando Gomes da Silva
CPF: 177.593.386-51